

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 18/2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, requalificada pelo do Decreto nº 56.295 de 20 de março de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, em razão do Contrato de Gestão firmado com o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para atuação junto a uma das unidades da Organização Social de Saúde do Hospital do Tricentenário.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, pelo link: <https://htri.org.br/trabalhe-conosco/ngc/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado, pela Organização Social de Saúde do Hospital do Tricentenário – OSS HTRI, cujo quadro de funções consta no presente Edital, Anexo I.

1.1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á à contratação imediata e formação de cadastro reserva de pessoal, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis no prazo de 06 (seis) meses.

1.1.2. O prazo do Processo Seletivo poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshttri.org.br

1.2 A contratação de pessoal aprovado neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será feita pela OSS HTRI, no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições do cargo disponibilizado.

2.1.1 O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese de as informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

2.2 O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.

2.3 São condições para participação do processo seletivo:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

IV - Possuir os requisitos estabelecidos no edital para o cargo;

V - Apresentar a documentação exigida;

VI - Submeter-se às normas contidas no Código de Ética e Conduta da Instituição e demais políticas de integridade;

VII - Em caso de já ter tido algum vínculo anterior com a OSS - HTRI, a recontração deverá:

i) Ter compatibilidade com o que preveem as normas trabalhistas brasileiras, como a não recontração antes do prazo de 90 dias;

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

ii) Estar em conformidade com os regulamentos internos vigentes, como a vedação da recontração nos casos em que tiver recebido, em alguma das unidades da OSS HTRI, mais de três advertências escritas, ou, uma suspensão, ou, tiver sido demitido por justa causa.

2.4 O presente Edital compreende vaga para o cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

2.4.1. O Anexo I apresenta número de vagas, regime de trabalho e a carga horária do cargo disponibilizado.

2.4.2. A Organização Social de Saúde do Hospital do Tricentenário reserva o direito de alteração dos horários ou jornadas de trabalho indicados nos anexos após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender às necessidades desta Unidade, estando o candidato, de logo, ciente.

2.4.3. Ficará a critério da Organização Social de Saúde do Hospital do Tricentenário a disponibilização de vaga do quadro de cadastro reserva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada no Portal Atração de Talentos do HTRI, através do link: <https://atracaodetalentos.totvs.app/vagashtri>, anexados comprovantes: Currículo atualizado; formação, dos cursos referentes ao cargo a que concorre, experiências profissionais, declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, conforme exigências no anexo III deste edital.

3.1.1. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

3.1.2. O candidato que não atender ao item 3.1 será desclassificado do Processo Seletivo.

3.2 Não serão permitidas retificações das informações, referentes aos requisitos para o cargo, que forem apresentadas no ato da inscrição.

3.2.1. As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas e deverão ser comprovadas, pelo candidato, no ato da inscrição, conforme relação abaixo:

i) Currículo.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

- ii) Declaração ou diploma da formação acadêmica (escolaridade, cursos referentes ao cargo a que concorre).
- iii) Declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito.
- iv) Cópia Simples da Carteira de Trabalho, frente e verso das informações pessoais, cópia da página dos registros da CTPS comprovando experiência ou impressão da versão digital;
- v) Cópia do contrato de prestação de serviço, em casos de experiência sem vínculo celetista, ou Certidões de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pelo órgão, informando a data de admissão e data do desligamento, devendo conter o objeto do contrato, e/ou cargo e descrição das atividades desenvolvidas, assinado pelo setor de Recursos Humanos ou Representante da empresa.

3.2.2. O Currículo deverá ser “legível” e atualizado, deverá conter os dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de desligamento da empresa, a formação acadêmica (graduação, especialização, mestrado e ou doutorado) e os cargos ocupados. Caso contrário, não poderá ser avaliado/pontuado no critério de tempo de experiência.

3.2.3. Nos casos em que a função descrita na CTPS não for idêntica à função pretendida no processo seletivo, o candidato deverá apresentar também: declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador ou responsável legal, que informe o período (com início e fim), que discrimina o serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

3.2.4. Se o vínculo for perante órgão público, apresentar uma declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor. A declaração deverá conter: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos ou representante legal do Órgão.

3.3 O Candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidas neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

4.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.1.1 De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD.

4.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá: a) anexar Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo será divulgado através de edital, no site oficial do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (<https://htri.org.br/>), podendo também, ser por intermédio de algum meio de comunicação disponível na região (jornal, rádio, centrais de apoio ao trabalhador, televisão, internet etc.) e/ou por qualquer outro meio idôneo de divulgação que garanta publicidade das convocações.

5.2 As convocações para as etapas do Processo Seletivo serão realizadas através de publicação de edital no site oficial, devendo o(a) candidato(a) se apresentar, obrigatoriamente, munido de documento de identificação oficial que contenha foto, demais documentos exigidos, conforme item 3.3.1, para cada etapa, e, nos horários e datas estabelecidos no cronograma, Anexo II.

5.3 O Processo Seletivo consiste nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise Curricular;

2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos;

3ª Etapa: Avaliação técnica comportamental;

1ª Etapa – Análise Curricular - de natureza classificatória e eliminatória, será realizada através da inscrição no Portal Atração de Talentos do HTRI, através do link: <https://atracaodetalentos.totvs.app/vagashtri> com os anexos dos documentos comprobatórios. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, sendo consideradas, exclusivamente, as

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

informações prestadas através de comprovação dos documentos, no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a este ato. Será desclassificado da análise curricular o candidato que não comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido. A relação dos candidatos selecionados, ou seja, aqueles que comprovarem os pré-requisitos do cargo, será publicada no site da unidade, contendo os nomes dos candidatos aptos para comparecer à 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos, assim como receberão um e-mail de convocação.

A análise curricular terá os seguintes critérios de avaliação:

I) Primeiro Critério	
Critério de Atuação	Pontuação
Nunca atuou na função/cargo	0
Já atuou na área	4
Já atuou na função/cargo	6

- a) Por experiência, entende-se ter registro em CTPS com a descrição detalhada das atividades referentes ao cargo pretendido.
- b) Por experiência na área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contratos de jovem aprendiz e estágios.

II) Segundo Critério	
Critério Tempo de Experiência	Pontuação
Experiência na área de 6 meses a 1 ano e 11 meses	2
Experiência na área de 2 anos a 3 anos e 11 meses	4
Experiência na área de 4 anos a 5 anos e 11 meses	6
Experiência na área a partir de 6 anos	8

- a) O tempo de experiência poderá somar as experiências na função com a experiência na área. Por experiência por área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contrato de jovem aprendiz e estágios.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcossstri.org.br

III) Terceiro Critério	
Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Pós-graduação Latu Sensu	7
Mestrado	9
Doutorado	10

- a) Não serão considerados para pontuação no Terceiro Critério os cursos que não tenham reconhecimento pelo MEC e os que não tiverem correlação com o cargo pretendido.
- b) A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pelo somatório das titulações apresentadas.

IV) Quarto Critério	
Critério de atuação no Ramo da Atividade	Pontuação
Nunca atuou na área de saúde	0
Já atuou em clínicas e consultórios	4
Já atuou em unidades de saúde com atendimento emergencial e urgência	6

A avaliação e Pontuação dos critérios de análise curricular:

- i) Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- ii) O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar, nesta 1ª Etapa, análise de Currículos, será de 30 pontos.

2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos - será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos classificados na 1ª etapa de Análise Curricular serão convocados através de edital de chamamento, publicado no site oficial da unidade, e, deverão realizar a prova de conhecimentos específicos, conforme local, data e horário da convocação do cronograma, Anexo II. O tempo máximo para a realização da prova de conhecimentos específicos será de até 01 hora e meia de duração. Não será admitido o ingresso do candidato após o horário divulgado no edital da vaga pleiteada. Será eliminado o candidato faltoso, e ou, que não obtiver a pontuação mínima estipulada.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngccosshtri.org.br

a) A prova de conhecimentos específicos será composta por testes de múltiplas escolhas e ou questões discursivas, tendo pontuação máxima de 40 pontos. Esta Prova objetivará avaliar a experiência do candidato para o cargo escolhido.

Avaliação de Conhecimentos	
Tipo	Pontuação Máxima
Prova de Conhecimentos Específicos	40

b) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova de conhecimentos específicos. Ou seja, não será classificado nesta etapa, o candidato que não acertar 50% da pontuação da prova de conhecimentos específicos.

3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – de natureza classificatória e eliminatória. Serão avaliadas as habilidades essenciais ao cargo contida neste Edital, a fim de compor a avaliação do candidato, com a finalidade de apurar as condições do candidato para o desempenho das respectivas atividades.

a) Todos os candidatos, aprovados na análise curricular, serão entrevistados pelo gestor da área e psicóloga organizacional. A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como do seu conhecimento técnico para o cargo em questão. Serão observados diversos pontos, como: Capacidade de planejamento, organização e controle, delegação, discrição e sigilo, inteligência emocional, liderança motivadora, comunicação harmoniosa, proatividade/iniciativa, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, comprometimento e responsabilidade.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngccosshtri.org.br

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	
COMPETÊNCIAS / HABILIDADES	PONTUAÇÃO
Capacidade de Planejamento, organização e controle	0 -3
Delegação	0 -3
Discrição e Sigilo	0 -3
Inteligência Emocional	0 -3
Liderança Motivadora	0 -3
Comunicação Harmoniosa	0 -3
Proatividade / Iniciativa	0 -3
Trabalho em Equipe	0 -3
Relacionamento Interpessoal	0 -3
Comprometimento e Responsabilidade	0 -3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 PONTOS
As habilidades do candidato serão avaliadas através de suas respostas e instrumento aplicado durante a avaliação técnica comportamental.	

- b) A terceira etapa, entrevista técnica e comportamental terá como pontuação máxima 30 pontos.
- c) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% da pontuação total, ou seja, nota inferior a 15 (quinze) pontos nesta terceira etapa.

Competências e Habilidades	Pontuação
Desclassificado	0 a 14 pontos
Classificado	15 a 30 pontos
Pontuação máxima total	30 pontos

A avaliação comportamental será somada aos demais critérios que irão compor a pontuação total de cada candidato.

A pontuação máxima de todas as três etapas somadas poderá ser de até 100 pontos.

6. DO RESULTADO

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcossstri.org.br

6.1. Os candidatos que apresentarem melhor desempenho nas etapas do processo de seleção serão classificados, de acordo com suas pontuações, e terão seus nomes divulgados, através de edital, no site oficial da unidade. Os aprovados, quando convocados para contratação, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, havendo eliminação em caso de faltas. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com sua nota final através da média obtida de todas as etapas.

6.2 A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à imediata contratação:

a) Havendo mais de uma vaga efetiva disponível para o cargo, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo, que não for contratado em razão do número de vagas disponíveis, ou, por não ser vaga para cargo efetivo, ficará no Cadastro Reserva da unidade por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no site oficial da unidade, com possibilidade de renovação por até 6 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação, podendo ser convocado quando do surgimento de novas vagas para o cargo pleiteado.

6.3 O resultado de cada etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, indicará os nomes dos candidatos aprovados e será divulgado no site oficial do Hospital do Tricentenário, <http://htri.org.br>.

6.4 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente nesta ordem, seguindo os critérios de desempate abaixo:

- a) Maior pontuação na etapa de avaliação conhecimentos;
- b) Maior tempo de experiência comprovado do cargo para qual concorreu;
- c) Maior idade.

6.4.1 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso.

6.5 O candidato será desclassificado do processo seletivo quando:

- a) Apresentar-se após os horários definidos nas etapas de seleção e contratação;

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

- b) Não comparecer a qualquer uma das etapas;
- c) Não apresentar a comprovação dos requisitos exigidos do cargo pretendido no momento da inscrição;
- d) Não atingir 50% de aproveitamento na pontuação da prova de conhecimentos específicos, na pontuação da avaliação técnica comportamental.

6.6 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou.

6.7 Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas e autorizadas a funcionar pela autoridade pública competente, acarretando, em caso contrário, na eliminação do candidato.

6.8 Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas pela Comissão Interna de Seleção.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá por meio de e-mail, informado no currículo, sendo o candidato o responsável pelas informações prestadas.

7.2 O candidato que não atender à convocação feita por e-mail, para contratação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, e será convocado o candidato classificado seguinte, quando houver.

8. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1 São requisitos exigidos para a admissão do candidato:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

- b) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Apresentar o registro no órgão de fiscalização da profissão e a declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, de acordo com a vaga disponibilizada;
- e) Apresentação de demais documentos, caso necessário;
- f) Ser considerado apto ao desenvolvimento das atividades correlatas ao cargo pleiteado pelo Médico do Trabalho da Unidade ou prestador de serviço de Saúde Ocupacional indicado pelo empregador, avaliado mediante encaminhamento pelo RH da Unidade para realização do Aso Admissional;
- g) Estar em conformidade com as políticas do Programa de Integridade disponíveis no Portal da transparência da OSS HTRI.

8.2 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o cronograma de necessidades do serviço, sob o regime celetista.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É vedada, nos termos da Lei Federal 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, raça, cor, origem, estado civil, idade, religião ou exigência de qualquer teste ou laudo sobre estado de gravidez.

9.2 Não será permitida a contratação de crianças ou adolescentes, com idade inferior a 18 anos, para trabalhar nas unidades administradas pela OSS HTRI.

9.3 Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

9.4 O pagamento de adicional de insalubridade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se os termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcossstri.org.br

9.5 É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da instituição, seja pelo volume ou especificidades das vagas existentes.

9.6 A Organização Social de Saúde não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato.

9.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as etapas e publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

9.8 A Organização Social de Saúde resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site da Unidade, sem prévio aviso.

10. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I Relação de Cargos, Carga Horária, Regime de Trabalho e Número de Vagas;

ANEXO II Cronograma estimativo do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;

ANEXO III Requisitos e descritivos das atribuições ao cargo divulgado neste Edital;

ANEXO IV Relação de documentos admissionais;

Olinda, 19 de novembro de 2025

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngccosshtri.org.br

ANEXO I

QUADRO DE VAGA - AMPLA CONCORRÊNCIA/ PCD – CADASTRO DE RESERVA

CARGO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	30 horas semanais	Diarista	01	x	x	01

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

DATA	DESCRIÇÃO
19 a 24/11/2025	Envio do currículo para análise – Ampla concorrência e PCD
25/11/2025	Divulgação de resultado da análise dos currículos no site Institucional
27/11/2025	Realização da prova de conhecimentos específicos e Entrevista técnica comportamental
28/11/2025	Avaliação de perfil comportamental
01/12/2025	Resultado final no site Institucional

Obs.: As datas são estimativas e podem ser alteradas

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngccosshtri.org.br

ANEXO III

REQUISITOS E DESCRITIVOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições e exigibilidade mínima aos cargos conforme Anexo I		
Cargo	Requisitos	Resumo da Descrição
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	✓ Graduação em Engenharia ou Arquitetura com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ✓ Declaração do Conselho Regional de Engenharia e agronomia de Pernambuco – CREA/PE de que estar devidamente regularizado; ✓ Comprovação de experiência mínima de 6 meses na função;	✓ Desenvolver e promover ações e campanhas de conscientização, educação e orientação em Segurança e Saúde do Trabalho; ✓ Elaborar e implementar procedimentos de segurança específicos, por meio da elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e/ou Ordens de Segurança (OS); ✓ Elaborar e emitir relatórios técnicos, laudos ambientais e periciais, pareceres, programas e demais documentos legais; ✓ Analisar e avaliar dados estatísticos e indicadores de acidentes de trabalho; ✓ Acompanhar, orientar e controlar a atuação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPAAs); ✓ Consolidar solicitações, controlar e acompanhar os processos de compra, recebimento, controle de estoque e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); ✓ Pesquisar, desenvolver e aplicar novas tecnologias, metodologias e soluções técnicas, visando à melhoria contínua das condições de segurança, dos equipamentos e dos procedimentos operacionais; ✓ Emitir pareceres técnicos e fornecer informações especializadas a instituições externas, órgãos fiscalizadores ou outras áreas da organização, quando solicitado; ✓ Elaborar e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); ✓ Investigar, analisar e registrar acidentes de trabalho; ✓ Fiscalizar a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme exigido pela legislação previdenciária; ✓ Avaliar e interpretar monitorações dos riscos ambientais, propondo medidas para mitigação dos riscos; ✓ Coordenar e executar a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT); ✓ Controlar, dimensionar e inspecionar equipamentos de combate a princípios de incêndio (extintores); ✓ Avaliar e emitir laudos técnicos com parecer sobre adicionais de insalubridade e periculosidade;

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngccosshtri.org.br

		✓ Controlar a execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle de sistemas de climatização) e direcionar a análise da qualidade do ar interior; ✓ Coordenar a equipe de segurança do trabalho, delegando tarefas, definindo metas e promovendo a comunicação; ✓ Atender às demandas da auditoria fiscal do trabalho, acompanhando perícias e auditorias; ✓ Monitorar o envio dos eventos do e-social de segurança do trabalho; ✓ Participar de comissões internas de segurança e de gestão do hospital, contribuindo com análises técnicas e orientações normativas; ✓ Avaliar condições ergonômicas dos postos de trabalho, por meio de observações, entrevistas e medições; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.
--	--	---

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngccosshtri.org.br

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

ITEM	DOCUMENTOS
1	01 (UMA) - FOTOS DIGITAL 3X4
2	EXAME ADMISSIONAL (SERÁ ENCAMINHADO PELA EMPRESA)
3	CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CNH OU PASSAPORTE)
4	CÓPIA DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIROS – RNE (EM CASO DE ESTRANGEIROS)
5	CÓPIA DO CPF
6	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
7	CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)
8	CÓPIA DO Nº PIS (EXTRATO DO FGTS OU CARTÃO CIDADÃO)
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTENDO CEP)
10	CÓPIA DO CNH (PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA OU MOTORISTA ADMINISTRATIVO)
11	CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA: LAUDO MÉDICO OU CERTIFICADO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL (EM CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
12	CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO OU TECNÓLOGO OU GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)
13	CÓPIA DO CERTIFICADO DO CURSO NR-10 (PARA A FUNÇÃO DE ELETRICISTA)
14	CÓPIA DO CURSO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (PARA A FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)
15	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
16	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA (COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINA CONFORME EXIGÊNCIA DO PCMSO)
17	CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
18	CÓPIA DA DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 7 ANOS E MENORES DE 14 ANOS.
19	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 07 ANOS
20	CÓPIA DO COMPROVANTE DO REGISTRO PROFISSIONAL COM DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ REGULARMENTE INSCRITO
21	CONTA DO BANCO SANTANDER

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngccosshtri.org.br